



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 6.872, DE 29 DE MARÇO DE 2021

PRORROGA POR 15 (QUINZE) DIAS A SUSPENSÃO DAS AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, PREVISTA NO DECRETO 6.866/2021, CONSIDERANDO O CONTEXTO DA COVID-19 NO CENÁRIO NACIONAL E MUNICIPAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.


**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica prorrogada por 15 (quinze) dias a suspensão das aulas e atividades presenciais de ensino público e privado em todos os níveis (básico e superior) no município de Birigui, prevista pelo Decreto nº 6.866, de 19 de março de 2021.

**ART. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de março de dois mil e vinte e um.

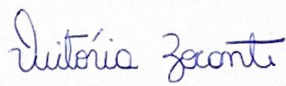


**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



**ILÁDIA CRISTINA MARIN AMÁDIO**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo